



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 19/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Antônio Soares Gomes Filho que subscreve apresenta nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Emenda ao Projeto de Lei nº, 19/2022 que “Altera os Art. 5º Incisos VII e § 2º e Art. 7º Inciso VII do PL 19/2022”. nos seguintes termos:

Justificativa:

A presente emenda visa modificar a redação dos ART 5º nos inciso VII e § 2º, ART 7º no *inciso VII do projeto de lei 19/2022, com a finalidade de alterar a redação sem, contudo, fazer a alteração de sua substancia, para que seja suprimida as expressões a serem modificadas.*

Art.1º O Inciso VII e § 2º do Art.5º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Inciso VII; Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 12 Unidades fiscais do município (UFMV)”.

“Art. 5º § 2º. A taxa para cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 12 UFMV, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ART.2º O Inciso VII do Art. 7º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 12 UFMV”.

Ao exposto, submete a presente Emenda do Projeto de Lei 19/2022 a apreciação desta Casa de Leis, solicitando a votação favorável dos nobres Edis.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2022.

AUTORIA: Vereador Antônio Soares Gomes Filho.